



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



INDICAÇÃO N° 094/2024.

Ementa: Estudo de alternativas para facilitar o cadastro do CCIR.

A Vereadora que abaixo subscreve, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, vem solicitar ao Executivo Municipal, para que através do Setor Competente, para que seja realizado um estudo detalhado sobre as alternativas viáveis para facilitar o processo de cadastro do CCIR (Cadastro de Imóveis Rurais) para os Municípios.

Justificativa: Como é de conhecimento, a responsável pelo cadastro na Prefeitura se aposentou, deixando uma lacuna na assistência aos cidadãos que necessitam regularizar seus terrenos rurais. Então decidi buscar mais informações e consegui levantar a hipótese de que os interessados podem procurar o escritório do INCRA em Curitiba para realizar o cadastro, tenho recebido relatos de que este processo não é tão simples como aparenta. Entendo que para muitos dos nossos municípios, deslocar-se até Curitiba e lidar com os procedimentos burocráticos do INCRA pode representar uma dificuldade considerável. Além disso, há preocupações legítimas quanto à complexidade do processo e à necessidade de orientação adequada. Portanto, solicito que a Secretaria de Agricultura conduza um estudo abrangente para identificar possíveis soluções que possam ser implementadas localmente para auxiliar os municíipes nesse processo. Este estudo deve levar em consideração a acessibilidade, a simplicidade do processo e a disponibilidade de recursos locais para auxiliar os cidadãos. Proponho que, com base nos resultados deste estudo, sejam implementadas medidas práticas para facilitar o cadastro do CCIR, como a disponibilização de orientação técnica local, a simplificação dos procedimentos administrativos e, se viável, a realização de parcerias com órgãos Estaduais ou Regionais para oferecer suporte adicional aos interessados. Reconhecemos a importância da regularização dos terrenos rurais para o desenvolvimento sustentável de nosso Município e acreditamos que é dever do Poder Público oferecer assistência eficaz aos cidadãos nesse processo.

Rio Negro 06 de maio de 2024.


MARIA CELIA CONTE – União Brasil
Vereadora

Secretaria Câmara Mun. de Rio Negro
RECEBIDO 07/05/2024


Augusto Cesar Basso
CPF 867.128.709-25
Diretor Legislativo